



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Programa de Pós-graduação Fronteiras e Direitos Humanos

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL REFUGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

1º SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para ALUNO ESPECIAL, ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, para estrangeiros com curso superior completo, **com status de refugiados portadores de visto permanente ou portadores de visto humanitário**. As áreas de formação prioritárias são as de Relações Internacionais, Direito, Economia, Geografia, História, Sociologia e Ciência Política.

I. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E LOCAL

Datas: 19 a 22 de fevereiro de 2018

Horários: 13h às 17h.

Local: Secretaria do PPG em Fronteiras e Direitos Humanos / Faculdade de Direito e Relações Internacionais

Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos

Rua Quintino Bocaiúva 2100, Jardim das Figueiras/FADIR;

Cep: 79.824-140

Dourados, MS – Brasil

Telefone: (67) 3410-2475;

Homepage: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/>

E-mail: mestradofronteiras@ufgd.edu.br

II. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Carta de intenção redigida na Língua Portuguesa (ANEXO II);
- c) Cópia impressa do Currículo Lattes (não documentado), disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br> ;
- d) Cópias legíveis dos documentos pessoais:
 - 1) Cópia do diploma de curso superior; 2) documento que comprove a situação de refugiado (ou visto humanitário) no Brasil; 3) Cópia do documento de identidade (RNE ou Passaporte);
- e) Guia de Recolhimento da União – GRU devidamente quitada referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), disponível para emissão em: <https://sistemas.ufgd.edu.br/gru/boleto/contribuente/148>.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Programa de Pós-graduação Fronteiras e Direitos Humanos

Os documentos solicitados para a inscrição poderão ser enviados por e-mail (mestradofronteiras@ufgd.edu.br) e entregues posteriormente, de forma presencial, em caso de aprovação.

A documentação exigida nesse Edital poderá ser entregue presencialmente por terceiros através de procuração por instrumento particular.

A documentação de inscrição do candidato não selecionado deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Após essa data a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

A documentação a ser entregue na secretaria deverá estar acondicionada em envelope lacrado e devidamente identificado (Nome do Candidato e Disciplina).

III. SELEÇÃO

A seleção será realizada através de análise da carta de intenção e do currículo do candidato pelo docente responsável pela disciplina ou docente designado pela Coordenadoria do PPGFDH.

Serão ofertadas 02 vagas (duas) para a disciplina de “Refugiados e Direitos Humanos” de 60horas, Módulo Concentrado.

O candidato aprovado será considerado “aluno especial”. Para ser aluno regular do programa, deverá participar posteriormente do processo seletivo anual.

O objetivo deste processo seletivo é oportunizar aos refugiados e portadores de visto humanitário o acesso à formação continuada e aproximação com a Pós-Graduação, estimulando uma maior integração com a sociedade brasileira e sua comunidade científica. Para o PPGFDH, a ampliação da circulação e contato com estrangeiros fortalece a Pós-Graduação, tanto no sentido humanitário e de acolhimento, como do aumento da internacionalização e da diversidade no seio da universidade pública.

IV. DISCIPLINAS OFERTADAS

As informações relativas à disciplina (professor responsável, carga horária, calendário e local e horário das aulas) consta no Anexo III deste Edital.

Observação: Os alunos especiais poderão se matricular em apenas 1 (uma) disciplina ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos.

V. MATRICULAS

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão realizar a matrícula de 05 e 06 de março de 2018.

VI. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até dia 28 de fevereiro de 2018 no link <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao>



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Programa de Pós-graduação Fronteiras e Direitos Humanos

ANEXO I

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O 1º () 2º () SEMESTRE DE _____

Ficha de inscrição

Dados Pessoais

Nome:
Estado Civil: Sexo:() F () M Data de Nascimento:
Rua/Avenida: Número:
Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Telefone Residencial: Celular:
E-mail:

Documentação

Doc.
Identificação

Ensino Superior

Instituição:
Curso: Ano de conclusão:
Cidade: UF: País:

Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado)

Instituição:
Curso: Ano de Conclusão:
Cidade: UF: País:

Disciplina Pretendida

Disciplina: () Refugiados e Direitos Humanos

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura _____



ANEXO III

Refugiados e Direitos Humanos (02 vagas)

Docente: Prof. Dr. Cesar Augusto Silva da Silva

Carga horária: 60 h – 4 créditos

Local: FADIR

Módulo concentrado - Datas em que serão realizados os encontros da disciplina:

Março: 16, 17, 23 e 24

Abril: 06, 07, 13, 14 e 28

Ementa:

As origens do movimento internacional dos refugiados nas relações internacionais do século XX. A Fase Nansen e a Liga das Nações. O Passaporte Nansen e os Altos Comissariados no período entre guerras. A Convenção de Genebra de 1951 e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. A descolonização africana e os problemas de deslocamento forçado na América Latina. Os Guerreiros Refugiados. A Convenção da Unidade Africana e a Declaração de Cartagena de 1984. O Papel do ACNUR e a Convenção Plus no século XXI. A Política Brasileira para Refugiados Antes e Depois da Lei 9.474/1997.

*Caso alguma das disciplinas acima ter seu horário alterado os candidatos selecionados serão comunicados.